

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 3.594/2023

de 16 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 10, da Lei nº 2.171, de 27 de junho de 2022 – LDO de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam remanejados no orçamento vigente o valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02	EXECUTIVO	
0202 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Ficha: 34	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	20.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Ficha: 151	15.451.0021.2096.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública	10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 159	15.452.0021.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública	10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Ficha: 252	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Ficha: 283	10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica	30.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ficha: 323	12.365.0031.2080.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil - Pré Escola	6.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL.....		R\$ 86.000,00

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior será coberto com o remanejamento de recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02	EXECUTIVO	
02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Ficha: 39	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	-20.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Ficha: 150	15.451.0021.2096.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública	-10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 158	15.452.0021.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública	-10.000,00
	3.2.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Ficha: 256	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-6.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 259	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-4.000,00
	3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE	
02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Ficha: 282	10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica	-17.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 285	10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica	-13.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ficha: 329	12.365.0031.2080.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil - Pré Escola	-6.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL.....		R\$ 86.000,00

Art. 3º - O remanejamento introduzido pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2.171, de 27 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 16 de novembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO